



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 971/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIAS 08 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da partida semi-final da Copa do Mundo de Futebol, a ser disputada entre Brasil e Alemanha, o expediente nas Repartições Públicas do Município, no dia 08 de julho de 2014, será até as 12h00min.

Parágrafo único – Para os servidores que iniciarem seus trabalhos até as 06h00min, o expediente será até as 11h:00min.

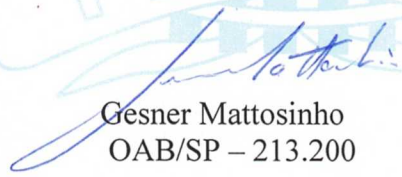
Art. 2º - Quanto às atividades pertinentes aos plantões na esfera da Saúde e vigilância dos próprios públicos, estas ficam inalteráveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de julho de 2014.

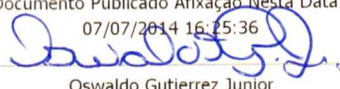

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


Gesner Mattosinho
OAB/SP – 213.200

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0558-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
07/07/2014 16:25:36


Oswaldo Gutierrez Junior



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.